



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

LEI Nº 193

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, prômulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão marca "STUBAKER", modelo 1952, da firma "Pacheco & Ribeiro", estabelecida na praça de São Carlos, pela importância de CR. \$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do saldo da verba correspondente à quota do "Fundo Rodeviário" a que tem direito o Município.

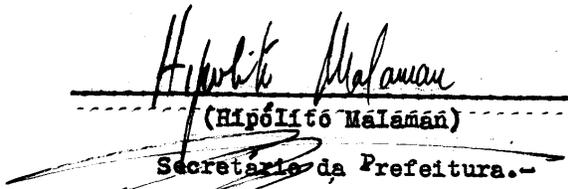
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de outubro de 1952



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-